



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.761 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e §9º do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e,

CONSIDERANDO a alteração na representação no conselho pelos Professores das Escolas Públicas:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) **EDILENE DE ABREU SILVA RIBEIRO** (Titular); e
- b) **ALÍRIA CARDOSO DA SILVA** (Suplente).

II – Representantes dos Professores:

- a) **EDIENE MARIA DE SANTANA** (Titular);
- b) **MARIA HELENA CARDOSO** (Suplente);
- c) **FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS FILHO** (Titular); e
- d) **KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA** (Suplente).

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) **LUCINEIDE DANTAS CARDOSO DA SILVA** (Titular); e
- b) **JÉSSICA CARDOSO DIAS** (Suplente);
- c) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** (Titular - PRESIDENTE); e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

d) **ELIELBA RIBEIRO DANTAS** (Suplente).

IV – Representantes de Outros Segmentos da Sociedade Civil:

a) **JOSÉ RODRIGUES CARDOSO** (Titular – VICE-PRESIDENTE);

b) **MANOEL PEDRO ALVES FERREIRA** (Suplente);

c) **ANDREA TELES DE SANTANA** (Titular); e

d) **SÍLVIA DA SILVA CARDOSO** (Suplente).

Parágrafo Único – O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 12 de abril de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal